



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.777, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**Dispõe sobre a sobre denominação de
Logradouro Público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

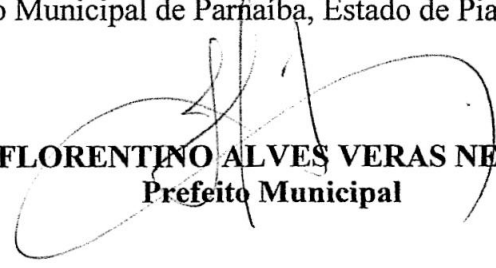
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **Rua Josias Florindo de Castro**, a denominação da via pública com início na BR 343, bairro Floriopolis e término no Conjunto Colina Alvorada I.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas cabíveis necessárias para divulgação do disposto na presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de julho de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal